

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Ano 2023 – 3 páginas

Esplanada / BA – Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

SUMÁRIO

- Ofício nº 003/20231



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Câmara Municipal de Esplanada
Av. Ministro Mário Andreazza, 195
48370-000 - Esplanada / BA

Esta edição encontra-se disponível no site: www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial

Diário Oficial do Município de Esplanada / BA - Disponível no site: www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



ESTADODABAHIA **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363 / 427-1779
E-mail: cmesplanada@ig.com.br

Ofício nº 003/20231.

Esplanada, 05 de janeiro de 2023.

Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Bradesco
Agência Esplanada/BA

Sr. Gerente,

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que no dia 01/01/2023, assumi a chefia do Poder Legislativo Municipal para o biênio 2023/2024, conforme documentação em anexo: Ata da oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo (Eleição da Mesa Diretora Biênio 2023/2024); Emenda nº 001/2022 a Lei Orgânica e Resolução nº 001/2022 ao Regimento Interno (que alterou a data da eleição da Mesa e disciplinou automaticamente empossados os eleitos em 01/01/2023); Ato nº 002/2023 que “Comunica a Mesa Diretora para o Biênio 2023/2024”. Diante do exposto e documentações comprobatórias em anexo, destaco que novamente assumi a chefia e cabe a mim a praticas de atos junto à esta Instituição Financeira juntamente com o Tesoureiro deste Poder Legislativo Municipal o **Sr. Tiago Silva dos Anjos**, nomeado conforme Decreto de Nomeação nº 002/2023 em anexo, **para juntamente comigo gerir a Conta nº2545-3 deste Poder Legislativo da Agência 3514-9 (Esplanada-BA), fazendo pagamentos, emitindo cheque, autorizando em conjunto comigo o pagamento de folha, transferências e demais transações bancarias.** É de conhecimento de todos que as contas de Órgão Público requer dupla assinatura e diante disto o Tesoureiro é a pessoa designada para assinar os cheques e gerir junto com o Presidente as Contas Bancárias de Titularidade da Câmara Municipal de Esplanada. Vale ressaltar, que o cargo de Tesoureiro tem amparo legal na Lei nº 903/2019 que “Reorganiza e redefine a estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Esplanada”, segue Lei também em anexo. Bem, com fundamento no Regimento Interno deste Poder legislativo em seu Artigo 13, inciso III, alínea a, transcrito a seguir:

Antonio Jackson C. de Oliveira
127443
Recebido Pl. em 23/01/2023

**ESTADODABAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 427-1363 / 427-1779
E-mail: cmesplanada@ig.com.br

Art.13. O Presidente é o Representante Legal da Câmara Municipal de Vereadores nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas, sendo que compete-lhe privativamente, além das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

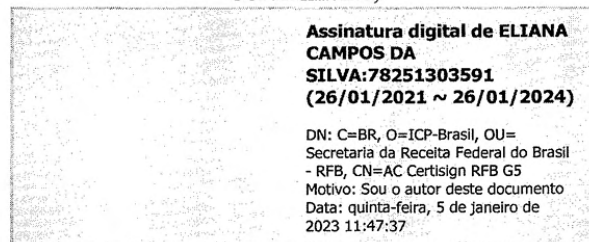
III - Quanto à Administração da Câmara Municipal:

a) superintender os serviços da Câmara, praticando todos os atos administrativos e legais necessários ao seu bom funcionamento, como **nomear**, exonerar, promover, remover e punir funcionário da Câmara, conceder-lhes férias, licenças, abono de faltas, aposentadorias, acréscimos de vencimentos determinados por lei e promover-lhes a responsabilidade administrativa, civil e criminal;

Solicito que seja criada senha eletrônica e dado ao Senhor Tesoureiro deste Poder Legislativo, os devidos poderes para movimentar a Conta supracitada desta Agência Bancária.

Na oportunidade, apresentamos a V. Senhoria protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,



Eliana Campos da Silva
Presidente

Ao
Ilmo. Sr. Gerente
Banco Bradesco
Esplanada - Bahia